



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 18 /2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnica.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi tomada a seguinte deliberação. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Extraordinária: -----

----- **Ponto único: Proposta do Relatório sobre Estado do Ordenamento do Território (REOT), para ser submetido a discussão pública - Proc.º 2022/300.10.005/52 - para aprovação.** -----

----- Proposta nº 183/2022-----

Considerando que:-----

- O Relatório sobre Estado do Ordenamento do Território (REOT), traduz o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). -----

- A avaliação neste relatório deve caracterizar a evolução da dinâmica urbanística e dos níveis de execução do plano, a qual deve ser suportada em indicadores e cartogramas demonstrativos da situação, tendo como referencia a data de aprovação do PDM ou a data dos Censos mais próximos daquela, a qual deve incidir em determinados parâmetros. -----

- Em resultado desta avaliação, são identificados e ponderados os principais desvios ao plano, as causas e os impactes positivos e negativos gerados, direcionando-se esta ação



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A
J

para o esforço de aperfeiçoamento do processo, evitando a duplicação de erros e aproveitando as iniciativas bem-sucedidas. -----

- A Câmara Municipal da Sertã deliberou em Reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2022, desencadear o reinício do procedimento da Revisão do PDM, com vista à sua recondução às novas regras de classificação e qualificação do solo, em cumprimento do disposto no artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação. -----

- O REOT é um dos elementos necessários para o início dos trabalhos da Comissão Consultiva nos termos do ponto iii) alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Portaria 277/2015 de 10 de setembro. -----

- O REOT encontra-se concluído e vem traduzir o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objetivos de avaliação, bem como os níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando a necessidade de revisão do PDM da Sertã.-----

- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo n.º189 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), concluída a elaboração do REOT, o mesmo é submetido a discussão pública, num período de duração não inferior a 30 dias, por deliberação da Câmara Municipal. -----

- De acordo com o n.º 3 do artigo n.º 189 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, e após o período de Discussão Pública do REOT, este está sujeito à submissão para apreciação da Assembleia Municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, -----
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 189 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação, aprovar o presente projeto do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) e submetê-lo a discussão pública, por um período de 30 dias. -----

O Senhor Presidente questionou quem pretendia intervir: -----

Acedeu o Senhor Vereador Paulo Luis que cumprimentou todos os presentes referindo que percebe a urgência e a necessidade do envio para discussão pública do “Relatório” durante 30 dias úteis para que após o fim do prazo seja presente a deliberação do órgão executivo e posterior submissão e apreciação do órgão deliberativo. Mas refere que é um documento da responsabilidade do órgão executivo é extenso o tempo para análise foi mínimo sugeria agendarmos uma reunião de trabalho para corrigir alguns lapsos que estão contidos no Relatório. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Tomou da palavra o Senhor Presidente referindo que era sua intenção sugerir que após o envio do "Relatório" para discussão pública agendar uma reunião de trabalho para incorporar as sugestões dos membros do executivo para que aquando da aprovação do órgão executivo seja apreciada a versão final.-----

Seguidamente a Senhora Vereadora Cristina Nunes disse querer apresentar algumas sugestões, concorda com uma reunião de trabalho antes da consulta pública terminar e as propostas devem estar refletidas no "Relatório Final". Lembrou ainda que as sugestões a apresentar pela população só devem estar relacionadas com o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território- REOT, podendo surgir sugestões sobre o PDM mas não são incluídas. -----

Por fim o Senhor Presidente informou que se irá fazer uma informação para a comunicação social a informar que não se trata da discussão do Plano Diretor Municipal - PDM. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 189 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), acima citado, aprovar por unanimidade o presente projeto do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) e submetê-lo a discussão pública, por um período de 30 dias. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, que a secretariei e processei a computador. -----




